



Processo nº:0017829/2017  
Data do Início: 11/08/2017  
Rubrica: \_\_\_Folha: \_\_\_

Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481- Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ-  
CNPJ: 20.009.382/0001-21 - CEP: 24901-130 <http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2018-CODEMAR

### ADITIVO CONTRATUAL – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA VERTICAL ELEVATÓRIA TIPO ENCLAUSURADA PARA A CODEMAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEMAR E A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, integrante da Administração Indireta do Município de Maricá, cuja sede situa-se à Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Galpão Central, Centro, Maricá – RJ, CNPJ nº 20.009.382/0001-21, doravante denominado CODEMAR, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Presidente José Orlando de Azevedo Dias, inscrito no CPF sob nº 747.760.707-82, RG de nº 333033, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e a empresa A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica localizada à Avenida Dois Rios, Número 612, Galpão A, Ibura, Recife-PE, CEP nº 51.230-000 representado neste ato por Alexandre Santa Cruz Ramos, inscrito CPF nº 037.173.814-82, RG nº 6.151.912 expedida pelo SSP/PE, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº .04/2018 para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA VERTICAL ELEVATÓRIA** com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 47 de 2013 e demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 04 (quatro) meses, conforme físico financeiro, necessários para instalação da plataforma vertical elevatória.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O objeto do presente aditivo será executado em 3 (três) etapas, conforme o exposto no cronograma físico financeiro.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O prazo para execução será de 03 (três) meses contado a da assinatura do presente aditivo.

a) Prazo de recebimento provisório é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do projeto aprovado pela Diretoria Requisitante.

b) Prazo de recebimento definitivo é 60 (sessenta) dias, após a entrega do objeto com o aceite da Diretoria Requisitante.



AS

AS

AS



Processo nº:0017829/2017  
Data do Início: 11/08/2017  
Rubrica: \_\_\_Folha: \_\_\_

Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481- Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá – RJ-  
CNPJ: 20.009.382/0001-21 - CEP: 24901-130 <http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318

### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente da CODEMAR S.A, e encontra amparo legal no art. 65, I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado, inclusive no que diz respeito aos valores praticados.

Maricá, 31 de agosto de 2018

  
JOSÉ ORLANDO DE AZEVEDO DIAS  
CONTRATANTE

  
ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Visto em 10/09/18  
A 019 Sup CCC